

COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

RESOLUÇÃO n. 01/2021/COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Aprova o Regulamento do Núcleo de Estudos Integradores, NEI, para o curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

A Presidente do Colegiado do Curso de Licenciatura em Ciências da Religião, no uso de suas atribuições e considerando o decidido em reunião no dia 18 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades do Núcleo de Estudos Integradores, NEI, para o Curso de Licenciatura em Ciências da Religião.

Art. 2º - O regulamento das Atividades do Núcleo de Estudos Integradores, NEI, com o quadro descritivo constitui anexo desta resolução.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir do segundo semestre de 2021, revogando as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de novembro de 2021.


Prof.ª Ma. MICHELLE MARIA STAKONSKI CECHINEL

PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2021/LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE ESTUDOS INTEGRADORES (NEI) DO
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Licenciatura em Ciências da Religião da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa normatizar as atividades do Núcleo de Estudos Integradores (NEI), conforme as Diretrizes Curriculares, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos, conforme normas gerais aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

Art. 2º - As Atividades Complementares do Núcleo de Estudos Integradores constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão, de caráter obrigatório, a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de graduação, efetivando-se por meio de atividades acadêmicas, científicas, culturais, esportivas, artísticas e de inovação tecnológica.

Art. 3º - Os objetivos gerais das Atividades Complementares do Núcleo de Estudos Integradores são os de flexibilizar o currículo do curso e propiciar aos seus estudantes a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar.

Art. 4º - A carga horária total das Atividades Complementares do Núcleo de Estudos Integradores deve obedecer a matriz curricular a qual o acadêmico está vinculado e devem ser realizadas durante a execução da matriz curricular do curso.

II - DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades apresentadas no Núcleo de Estudos Integradores (NEI) têm por finalidade oferecer aos acadêmicos dos cursos de licenciatura oportunidades de ampliação curricular. Além disso, visam contribuir para uma formação mais abrangente do discente, incentivando-o a procurar por ambientes culturalmente diversificados. Hoje, é necessária à atuação profissional uma maior compreensão da realidade dos vários grupos sociais, seus saberes e suas manifestações culturais. Indissociável a isso é a experiência em projetos de pesquisa, nos quais o acadêmico desenvolverá sua capacidade de argumentação, sistematização, observação, reflexão e produção de conhecimento. Completando essa formação, ressaltam-se as atividades de extensão, que podem promover a aproximação entre docentes e discentes e a comunidade externa.

De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (2015) cada acadêmico deverá realizar no mínimo 200 (duzentas) horas de atividades complementares durante os anos de graduação. É recomendável que os acadêmicos participem de diferentes atividades, como seminários, projetos de iniciação científica, iniciação à docência, monitoria e extensão, atividades práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas de modo a propiciar vivências nas diferentes áreas do campo educacional, assegurando aprofundamento e diversificação de estudos, experiências e utilização de recursos pedagógicos, intercâmbio, atividades de comunicação e expressão visando à aquisição e à apropriação de recursos de linguagem capazes de comunicar, interpretar a realidade estudada e criar conexões com a vida social.

A sistematização a seguir apresenta possibilidades comuns para os cursos de licenciatura na tentativa de integrar ações. O acadêmico precisa comprovar a participação em todas as atividades que realizar, apresentando à coordenação do curso declaração ou certificado que comprovem a sua participação. Quando for publicação, comprovar-se-á com cópia do texto publicado contendo informações na plataforma em que o texto se encontra.

É importante que estas atividades sejam realizadas ao longo da formação e não apenas nas últimas fases do curso, garantindo enriquecimento profissional e formação mais qualificada. A tabela abaixo apresenta uma relação de atividades e a carga horária que será registrada por semestre e na totalidade do curso.

Art. 5º - Para fins de registro e controle das Atividades Complementares deverá ser observada a tabela que contém as descrições de cada atividade, a quantificação de carga horária e a validação dos documentos comprobatórios, conforme segue:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA TOTAL
Publicação de texto em periódicos científicos (revistas, livros, anais).	40 horas	120 horas
Publicação de resumos em periódicos científicos (revistas, anais)	15 horas	45 horas
Publicação de textos em jornais ou revistas não científicas	10 horas	30 horas
Comunicação científica oral ou em pôster	20 horas	60 horas
Participação como ouvinte em defesas de TCC, dissertações e teses	2 horas	20 horas
Participação em projetos de iniciação científica, projetos de extensão, projetos de iniciação à docência e outros projetos acadêmicos.	30 horas	90 horas
Participação em projetos de iniciação à docência e outros ligados ao ensino.	30 horas	90 horas

ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	CARGA HORÁRIA TOTAL
Participação em atividades científicas como ministrante.	Equivalente à carga horária da atividade	90 horas
Participação em eventos científicos como ouvinte	Equivalente às horas da atividade	60 horas
Participação em curso na modalidade presencial ou a distância	Até 10 horas por curso	40 horas
Participação em atividades culturais	10 horas	30 horas
Realização de estágios não obrigatórios	15 horas	45 horas
Monitoria em disciplinas correlatas ao curso	10 horas	30 horas
Participação em viagens culturais	20 horas	60 horas
Participação voluntária em atividade relacionada ao curso	10 horas	30 horas
Realização de disciplinas complementares ao currículo do curso.	Equivalente à carga horária da disciplina.	60 horas
Participação nos grupos de pesquisa certificados pela UNESC, como Voluntário	10 horas	30 horas
Participação em gestão no Centro Acadêmico do curso, DCE, Empresa Júnior e representante de turma.	10 horas por semestre no projeto	30 horas
Participação em comissão organizadora de eventos	15 horas	45 horas

III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Ao acadêmico compete disponibilizar à Coordenação do Curso a documentação comprobatória das Atividades Complementares do Núcleo de Estudos Integradores realizadas.

Art. 7º - É de competência da Coordenação do Curso a validação das horas de Atividades Complementares do Núcleo de Estudos Integradores de cada acadêmico, dentro das descrições e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 8º - Compete ao Colegiado do Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como, em relação aos casos omissos, que se fizerem necessários.

Criciúma, 18 de novembro de 2021.


Prof.^a Ma. MICHELLE MARIA STAKONSKI CECHINEL
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO